LEI Nº 2.628, de 22 de maio de 2014.

Dispõe sobre repasse de recurso financeiro à Associação Banda de Música Guilherme Baptista.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Banda de Música Guilherme Baptista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.325/0001-89, com sede na localidade de Barra do Triunfo, a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, objetivando a custear as despesas de custeio da presente Banda.

Art. 2º - O valor estabelecido no art. 1º será repassado em 08 (oito) parcelas mensais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), iniciando no mês de maio de 2014 até dezembro do mesmo ano.

Art. 3º - A despesa de que trata a presente lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 029
Unidade Orçamentária: 101
Função: 13
Subfunção: 392
Programa: 019
Projeto/Atividade: 2.058
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte: 10000000

Art. 4º - A Associação Banda de Música Guilherme Baptista deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, até 30 (trinta) dias após a utilização do mesmo, juntando cópia dos documentos comprobatórios das despesas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de maio de 2014.

Romero

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal